



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 17.856, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 26/20)

(VEREADORES MILTON FERREIRA – PODEMOS E ELY TERUEL – PODEMOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana dos Motociclistas Paulistanos, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de abril, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 7º, LXXVI, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo:

“Art. 7º

LXXVI - segunda semana de abril:

- Semana dos Motociclistas Paulistanos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 6 de dezembro de 2022.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar